



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS - Valor até R\$ 65.492,11*

PROAD 12468/2026

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Materiais de Consumo

Item: 03005 - SAÚDE

Item Identificador da Demanda no SIGEO: 151132025000218

Objeto: Aquisição de materiais Médicos e de Fisioterapia para a Coordenadoria de Saúde

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Saúde

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Saúde

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A aquisição dos materiais de consumo utilizados nos procedimentos médicos e odontológicos da Coordenadoria de Saúde é necessária em função do dispêndio habitual de tais materiais no decorrer do ano. Os itens a serem comprados e suas quantidades foram determinados em função da previsibilidade de uso no próximo período de 12 meses, do volume de seus estoques atuais, dos prazos de validade e do preconizado na Resolução nº 141 de 26 de setembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Os itens que se pretende adquirir são remanescentes do CD Nº 10992/2026 - Aquisição de materiais Médicos e de Fisioterapia para a Coordenadoria de Saúde. Dispensa nº 107/2026

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, com dispositivo de segurança, calibre 25x8 – corpo de paredes ultra finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro do ministério da saúde. Caixa com 100	Caixa com 100	2	38,22	76,44



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	unidades. Marcas de referência: TERUMO, BD, INJEX				
2	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, com dispositivo de segurança, calibre 40x12 – corpo de paredes ultra finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro do ministério da saúde. Caixa com 100 unidades. Marcas de referência: TERUMO, BD, INJEX	Caixa com 100	2	40,88	81,76
3	Atadura nº 12 com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, fios de alta torção, alta resistencia, com densidade de 13 fios por cm quadrado; para utilização na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 6 unidades. Marcas de referência: Neve e Cremer.	Pacote com 6	4	19,29	77,16
4	Atadura nº 8 com 4,5 metros de comprimento, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão, fios de alta torção, alta resistencia, com densidade de 13 fios por cm quadrado; para utilização na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Pacote com 12 unidades. Marcas de referência: Neve e Cremer.	Pacote com 12	2	17,03	34,06



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5	Compressa de gaze hidrófila, constituída de manta de algodão hidrófilo, 5 dobras e 8 camadas, com aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca, recoberta por tecido 100% algodão ou misto, com densidade mínima de 13 fios por cm quadrado, medindo no mínimo 7,5 cm x 7,5 cm e no máximo 10 cm x 10 cm fechada. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas e manchas, falhas, fios soltos, lanulagem, amido e alvejante óptico. Embalagem com 500 unidades que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Marcas de referência: Cremer; Neve; Melhormed	Embalagem com 500	15	52,58	788,70
6	Seringa descartável com capacidade de 20ml, sem agulha, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), estéril, de uso único, com bico tipo rosca (sistema Luer Lock), que permite a fixação firme e segura da agulha, reduzindo o risco de desconexão durante o uso. O cilindro da seringa deve ser transparente, com graduação nítida e indelével, em intervalos de 1 em 1ml, possibilitando a leitura precisa do volume aspirado ou injetado. O êmbolo deve deslizar suavemente e conter anel de vedação de borracha ou material similar que proporcione estanqueidade e precisão. A seringa deverá estar embalada individualmente, em invólucro que garanta a esterilidade até o momento do uso. Deverá apresentar registro válido na Anvisa e estar em conformidade com as normas da ABNT e com as exigências da RDC vigente. Pacote com 50 unidades. Marcas de referência: BD (Becton Dickinson), Descarpac.	Pacote com 50	1	45,81	45,81



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7	Seringa descartável com capacidade de 3ml, sem agulha, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), estéril, de uso único, com bico tipo rosca (sistema Luer Lock), que permite a fixação firme e segura da agulha, reduzindo o risco de desconexão durante o uso. O cilindro da seringa deve ser transparente, com graduação nítida e indelével, em intervalos de 0,1 em 0,1ml, possibilitando a leitura precisa do volume aspirado ou injetado. O êmbolo deve deslizar suavemente e conter anel de vedação de borracha ou material similar que proporcione estanqueidade e precisão. A seringa deverá estar embalada individualmente, em invólucro que garanta a esterilidade até o momento do uso. Deverá apresentar registro válido na Anvisa e estar em conformidade com as normas da ABNT e com as exigências da RDC vigente. Marcas de referência: BD (Becton Dickinson), Descarpack.	Pacote com 50	1	28,75	28,75
8	Seringa descartável com capacidade de 5ml, sem agulha, confeccionada em material plástico atóxico (polipropileno), estéril, de uso único, com bico tipo rosca (sistema Luer Lock), que permite a fixação firme e segura da agulha, reduzindo o risco de desconexão durante o uso. O cilindro da seringa deve ser transparente, com graduação nítida e indelével, em intervalos de 0,1 em 0,1ml, possibilitando a leitura precisa do volume aspirado ou injetado. O êmbolo deve deslizar suavemente e conter anel de vedação de borracha ou material similar que proporcione estanqueidade e precisão. A seringa deverá estar embalada individualmente, em invólucro que garanta a esterilidade até o momento do uso. Deverá apresentar registro válido na Anvisa e estar em conformidade com as normas da ABNT e com as exigências da RDC vigente. Marcas de referência: BD (Becton Dickinson), Descarpack.	Pacote com 50	1	30,84	30,84
9	Eletrodos adesivos para o equipamento de TENS, jogo com 04 (quatro) unidades, tamanho 5cm x 5cm.	Embalagem com 4	10	25,75	257,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10	Gel transdutor para Ultrassom de 2kg, com validade de no mínimo 18 meses. Marca de referência: Plurigel; ISP.	Embalagem de 2 kg	2	25,84	51,68
11	Gorro descartável, atóxico, tipo touca sanfonada, com elástico, cor branca. Produto com registro na Anvisa. Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Fava e Descarpack.	Pacote com 100	10	17,17	171,70
12	Guardanapo branco folha dupla, 33 x 33 cm (aproximadamente). Pacotes com 50 unidades. Marcas de referência: Scott Grand Hotel FM e Dualette Lips.	Pacote com 50	50	19,25	962,50
13	Luva Nitrílica para procedimentos não cirurgicos, hipo-alergênica, não estéril, ambidestra, não pulverizadas (sem talco), resistentes. Tamanho M. Cor azul. Caixa com 100 unidades. Produto com registro na Anvisa. Marcas de referência: Descarpak, Unigloves.	Caixa com 100	12	28,25	339,00
14	Máscara com elástico, com eficiência de filtragem bactericida mínima de 95%, atóxica, tripla camada, descartável, hipoalergênica, cor branca. Conforme laudo médico do Nesmt, por motivo de alergia de um profissional, deve ser, necessariamente, da marca Descarpak (marca Obrigatória). Caixa com 50 unidades. Produto com registro na ANVISA.	Caixa com 50	15	20,45	306,75



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15	Saco de lixo de cor branca, com capacidade para 20 litros, com simbologia e inscrição de infectante, de acordo com os padrões exigidos pela ABNT. Deve atender integralmente a NBR 9191 (2002). Pacote com 100 unidades. Marcas de referência: Biobase, Azeplast	Pacote com 100	3	18,49	55,47
----	--	----------------	---	-------	-------

O detalhamento do valor estimado de cada item encontra-se na planilha Pesquisa de Preços, e no documento Estimativas Preliminares de Preços, que seguem juntamente a este Proad.

Itens com marca obrigatória (justificativa):

- Item 14: Conforme laudo médico do Nesmt, por motivo de alergia de um profissional, deve ser, necessariamente, da marca Descarpack

Especificação detalhada do objeto:

Todos os produtos deverão apresentar validade para uso de no mínimo **18 meses** a partir do momento de entrega a este Tribunal, salvo aqueles com prazos de validade, já de antemão, inferiores a este período.

Além disso, os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina, situado na Rua Santos Saraiva, 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88.070-100, sem custos adicionais ao Tribunal.

A origem dos recursos virá do orçamento da Unidade Gestora – SAÚDE, cujo Programa de Trabalho é o 02.301.0571.2004.0042-0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Magistrados no Estado de Santa Catarina e a Natureza da Despesa é a 3390.30 – Material de Consumo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As listas de verificação para os recebimentos provisório, e definitivo e atestado de conformidade para pagamento de nota fiscal seguem anexadas no presente processo.

Prazo de entrega: até 30 dias após a data da comunicação da publicação da nota de empenho.

O valor estimado para o atendimento da demanda é de **R\$ 3.308,12.**

No documento Planilha de Estimativa de Preços, constante deste processo, constam o detalhamento dos preços encontrados para cada item, o que levou a equipe a concluir que os preços propostos para as aquisições estão dentro dos valores de mercado.

A origem dos recursos será da Unidade Gestora Coordenadoria de Saúde.

O ciclo de vida dos produtos será de acordo com a sua validade.

A contratação deverá ser realizada por itens. A adjudicação por Itens se justifica tendo em vista a que já foi feita a tentativa de aquisição por lote, que, todavia, restou fracassada.

Garantia do serviço e dos materiais

A Contratada deverá fornecer garantia de 6 meses sobre os materiais.

Caso o material instalado tenha garantia do fornecedor original superior a 6 meses, prevalecerá o prazo de garantia do fornecedor. Caso o material apresente defeito dentro do período de garantia do fornecedor original, a Contratada ficará obrigada a efetuar todos os trâmites junto a esse fornecedor para a substituição do material, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

5 - Sustentabilidade



6 – Obrigações das partes

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- a. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- b. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- c. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- d. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- e. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

- f. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
 - g. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
 - h. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais.
- Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Em razão do valor desta aquisição, a forma da contratação será realizado por procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. *Valor atualizado R\$ 65.492,11.*

A aquisição será realizada fora do Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE, por motivo já justificado acima.

Exigência de contrato

Em consonância com o artigo 95 - I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato pode ser substituído por outros documentos. Pela especificidade do objeto do presente Termo de Referência, e pelo seu prazo da execução, esta Equipe de Planejamento da Contratação entende pela formalização da execução do objeto por meio da Nota de Empenho.

Sugerimos que seja incluído um campo no corpo da Nota de Empenho contendo a seguinte redação: "O presente objeto deverá ser executado conforme as condições e especificações constantes na proposta e no Termo de Referência".

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor total estimado está abaixo de R\$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

O Critério de seleção será o de **menor preço por ITEM**, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência

Os critérios de habilitação são os que já constam normalmente nos avisos de contratação direta do Tribunal:.

Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Tendo em vista que o valor não superou R\$ 80.000,00, haverá a obrigatoriedade de licitação exclusiva para ME e EPP, nos termos da LC 123/2006.

Critérios Técnicos:

1- Não é necessária qualificação específica das empresas proponentes para o fornecimento dos itens desta contratação.

2 - Será verificada pela SECOD no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Obs. Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

8 – Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação. A demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.301.0571.2004.0042.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES E MAGISTRADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Natureza da Despesa: 33.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR

9 - Informações complementares

- a) **Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:**
- b) Nome: Bernadete Susin
- c) E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br
- d) Telefone: 48 988235050

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não serão necessárias.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há.

12 – Análise de Riscos

Não foram identificados riscos com pontuação igual ou superior a 15, dessa forma, não será transcrito aqui nenhum risco.

13 – Gestão e Fiscalização

São atribuições do fiscal.

- Acompanhar o cumprimento do prazo para entrega do material
- Promover as ações necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados na execução contratual, com objetivo de que ocorra nos termos acordados.
- Registrar todas as ocorrências no PROAD da contratação, por meio de pedido complementar, cabendo ao gestor juntá-las ao volume de ocorrências.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

16 – Penalidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nas análises e justificativas realizadas previamente declara-se que a contratação é viável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

Há orçamento disponível para atendimento da demanda.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Bernadete Susin

Matrícula: 4016

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: sem função

E-mail: bernadete.susin@trt12.jus.br

Ramal: 48 988235050

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Hélio Camargo Filho



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 4188

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4173

E-mail: helio.filho@trt12.jus.br

Integrante Técnico (apenas nos casos em que a área demandante e a área técnica coincidam)

Nome: Daniela Fernandes Fraga

Matrícula: 2358

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Técnico Judiciário - Especialidade Enfermagem

Nome da Função: FC-05 - Chefe de Seção

E-mail: daniela.fraga@trt12.jus.br

Ramal: 4080

Substituto do Integrante Técnico (apenas nos casos em que a área demandante e a área técnica coincidirem)

Nome: Gilcione Madruga

Matrícula: 2353

Lotação: Coordenadoria de Saúde

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Apoio Operacional

E-mail: gilcione.madruga@trt12.jus.br

Ramal: 4080

Integrantes Administrativos

Titular:

ERASMO DUQUE VALLE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 4307

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: erasmo.vale@trt12.jus.br

Ramal: 4136

Substituto:

MAURÍCIO LUIZ MORESCO

Matrícula: 7384

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: mauricio.moresco@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: Florianópolis, 29/09/2026.